



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1194 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

**"As pessoas em primeiro lugar"**

LEI N.º 552, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

## **LEI N.º 552, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

“DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ARAPEÍ, A BANDA MUSICAL MUNICIPAL DE ARAPEÍ.”

*PL Legislativo n.º 34, de 17 de Outubro de 2023.*

*Autógrafo n.º 39/2023*

**RENÊ LÚCIO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Arapeí, a Banda Musical Municipal de Arapeí.

**Parágrafo Único** - O reconhecimento estabelecido nesta Lei terá proteção do Município, que incentivará sua perpetuação e preservação cultural, como legado para as futuras gerações.

**Art. 2º** - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 3º** - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapeí, 30 de outubro de 2023

  
**RENÊ LÚCIO GONÇALVES**

*Prefeito Municipal*